



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2073 DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO PRÓPRIO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, PARA COLETA E TRANSPORTE DO ESGOTO DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à aquisição ou contratação de equipamento próprio para a coleta e transporte de esgoto do Distrito da Califórnia da Barra, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 076/2012  
Autor: Luiz Roberto Coutinho